

4ª Vara Empresarial

id: 3211020

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0141112-22.2018.8.19.0001  
O JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0141112-22.2018.8.19.0001, faz saber que, ante a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 29/03/2019, às 14:00h (quatorze horas), no Auditório do Novotel Botafogo, situado na Praia de Botafogo, nº 330, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 13:00h (treze horas) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 05/04/2019, no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda às fls. 946/971 e seus anexos. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 14:00h (quatorze horas) em ponto. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial no endereço do escritório da Administração Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, mediante solicitação por e-mail (admjudcff@nraa.com.br) ou diretamente no site: <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/cff-companhia-federal-de-fundicao/>; podendo ainda extrair o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0141112-22.2018.8.19.0001 - fls. 946/971), através do site: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br). Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado e/ou através do e-mail [admjudcff@nraa.com.br](mailto:admjudcff@nraa.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverá a recuperanda afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 08 de março de 2019. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito Titular

Varas Criminais

11ª Vara Criminal

id: 3212808

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA  
Com o prazo de 90 dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti - Juiz em Exercício do Cartório da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou:  
Ref. processo: 0093523-39.2015.8.19.0001, Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP), incs I e III, Carlos Marcelo Antonio - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Vigilante - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 20/06/1973 Idade: 45 - Filiação: Mãe - Shirlei Antonio - IFP/DETRAN: 092583863 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Mateus Silva, nº 341 Bloco 4 Entrada 19 Apt 103 - CEP: 20760-480 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 997888091.

(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para CONDENAR CARLOS MARCELO ANTÔNIO como incurso nas penas do ar-tigo 129, § 2º, inciso IV, c/c artigo 61, II, "a" e "c", Código Penal.

(...) torno a pena definitiva em 03 (TRÊS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO / SEMIABERTO.(...)

E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr da data de sua publicação, ficam os ditos RÉUS intimados das Sentenças Condenatórias acima referidas, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelar, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 L II sala 504CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail: [cap11vcri@tjrj.jus.br](mailto:cap11vcri@tjrj.jus.br). E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), foram expedidos Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, doze de março de dois mil e dezenove. Eu, \_\_\_\_\_ Ruth Rolin de Araujo Britto - Técnico de Atividade

● **UM CONDENADO POR HOMICÍDIO, QUE ESTAVA FORAGIDO DA JUSTIÇA HAVIA 14 ANOS, FOI PRESO PELA PRF ONTEM, EM ITAGUAÍ**

**COMUNICADO**  
**PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 534/9º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.433/0001-50, neste ato representada por seu sócio FUAD DIJANA ZACHARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nº 1.286.118, expedida pelo IFR/RJ, inscrito no CPF sob nº 000.289.757-15, vendedora do Lote 15 Quadra 17, do Loteamento denominado Alvorá Nova Iguaçu, sito Avenida Abílio Augusto Távora, nº 12.200 – Nova Iguaçu/RJ – antiga Estrada de Madureira, avisa ao abaixo relacionado que, em virtude da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 20/02/2019, enviada via ECT para Rua: Renato Petema, nº 54 – Bairro: Jardim Nova Era – CEP: 26.272-380 – Nova Iguaçu / RJ, concede pela derradeira vez, prazo de 05 (cinco) dias, para que seja purgada a mora existente na promessa de venda e compra do Lote 15, Quadra 17, do Loteamento denominado Alvorá Nova Iguaçu. Ultrapassando o prazo ora concedido, muito a contra gosto, seremos compelidos a promover a respectiva rescisão Contratual por falta de pagamento, operada à partir da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e, conseqüentemente o cancelamento do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de GIANNI LINDABAK FERREIRA, CPF: 004.529.027-03.  
 Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.  
**PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Edital De Aviso Aos Credores E Convocação Da Assembleia Geral De Credores Da Recuperação Judicial Da Sociedade Comunitária Federal De Fomento E Recuperação Judicial Extrajudicial Nos Termos Dos Artigos 36 E 50 Da Lei Nº 11.101/2005. Dos Autos Do Processo Nº 014112-22.2018.8.19.0010 JULGO DE DIREITO DA 4ª Vara Empresarial Da Comarca Da Capital Do Estado Do Rio De Janeiro, nos autos da recuperação judicial nº 014112-22.2018.8.19.0001, faz saber que, ante a apresentação de plano de recuperação judicial, todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 50 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Nascimento & Rezende Advogados, a realizar-se em primeira convocação, no dia 29/03/2019, às 14:00h (quatorze horas), no Auditório do Hotel de Botafogo, situado na Praia de Botafogo, nº 330, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 13:00h (treze horas) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 04/04/2019, no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda as fls. 946/97 e seus anexos. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 14:00h (quatorze horas) em ponto. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial no endereço do Administrador Judicial, Nascimento & Rezende Advogados, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, mediante solicitação por e-mail (admjud@nra.com.br) ou diretamente no site: <http://nra.com.br/informacao-e-recuperaçao-judicial/cf-companhia-federal-de-fundacao>, podendo ainda entrar o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial nº 014112-22.2018.8.19.0001 - fls. 946/971, através do site: [www.trj.jus.br](http://www.trj.jus.br). Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador, diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, no endereço do seu escritório supra indicado ou através do e-mail admjud@nra.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgado por poderes específicos aos seus mandatários para participar da Assembleia Geral de Credores e deliberar sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, deverá vir acompanhada da cópia da identificação e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da situação legal do credor, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, a assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados, que pretende representar e o trabalhador que consta da relação de mais de um sindicato deverá encerrar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverá a recuperanda fixar, de forma ostensiva, na sua sede e, ainda, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ficando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Certifies de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro, Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 013151-0, digitar e subscrever. Rio de Janeiro, de março de 2019. K13e1403**

**G.R.E.S. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**  
**TRIÊNIO 2019/2022**

O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, amparado pelo art. 71, letra "b", através da comissão eleitoral eleita nos termos do art. 58, em obediência ao preconizado no art. 59 do Estatuto do Grêmio, vem convocar todos os associados com direito a voto para ELEIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL 30 (trinta) MEMBROS EFETIVOS E 10 (dez) MEMBROS SUPLENTE (nos moldes do art. 57) – triênio 2019/2022 informando que a eleição realizar-se-á no dia 28 de abril de 2019, no horário de 09:00 as 17:00 horas. O local de votação será o Palácio do Samba – Sede do Grêmio – sito à Rua Visconde de Niterói, nº 1.072, Mangueira, Rio de Janeiro. As Chapas interessadas em disputar o pleito deverão se inscrever, junto à Comissão Eleitoral, na Secretaria da Quadra no dia 28 de março de 2019 no período de 18 às 20 horas e 30 minutos. A Comissão Eleitoral somente aceitará o registro de chapa de acordo com o disposto no Capítulo IV, art. 12, letra "r", do Estatuto do Grêmio. Deverão as chapas, no ato do registro, indicar expressamente 1 (um) representante para compor a Comissão Eleitoral, sob pena de não ser aceito o registro. O Regimento Eleitoral e todos os formulários necessários para registro da chapa estarão disponíveis aos interessados na secretaria do Grêmio, no período do dia 18 à 22 de março de 2019, das 14:00 as 19:00 horas. Após o e a análise da documentação apresentada pela chapa a Comissão Eleitoral homologará o Registro da Mesma.  
 Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.  
 Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e condução das eleições do Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira triênio 2019/2022.  
**Gustavo de Castro Failase- Luiz Sá Filho - Moacyr Barreto da Silva Junior**

**MAIS FÁCIL DE VENDER, MAIS FÁCIL DE ACHAR, MAIS FÁCIL DE COMPRAR.**

**CLASSIMAIS**

**LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 HOJE**

CLASSIMAIS oferece a melhor solução para quem quer anunciar e encontrar produtos e serviços. Com uma interface simples e intuitiva, é possível publicar anúncios em poucos minutos e alcançar milhares de potenciais clientes. Além disso, o sistema oferece ferramentas para analisar o desempenho dos anúncios e otimizar as campanhas. Não perca essa oportunidade de ampliar seu negócio e aumentar suas vendas. Ligue agora para 2532-5000 e descubra tudo o que CLASSIMAIS pode fazer por você!

● **NOVA AERONAVE PARA A POLÍCIA CIVIL**

# Alerj abre o cofre

## Grana será repassada para compra de helicóptero

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), através da mesa diretora, decidiu, na segunda-feira, que repassará para o governo estadual cerca de R\$ 10 milhões para a compra de um helicóptero para a Polícia Civil. A decisão foi tomada durante uma reunião realizada no dia 12 de março, em uma sessão pública. O helicóptero será comprado com verba que vem do corte de gastos estaduais. “A segurança pública é prioridade para que o Estado do Rio se recupere”, destacou o presidente da mesa diretora, deputado André Ceciliano (PT). Segundo o presidente da Alerj, deputado André Ceciliano (PT), a segurança é a base para todas as outras políticas estaduais. “A segurança pública é prioridade para que o Estado do Rio se recupere”, destacou o presidente da mesa diretora, deputado André Ceciliano (PT). Segundo o presidente da Alerj, deputado André Ceciliano (PT), a segurança é a base para todas as outras políticas estaduais.



DIVULGAÇÃO

De acordo com a Alerj, esta é a segunda vez que o Legislativo dará auxílio à área de segurança do Estado do Rio com a economia do seu orçamento. Em janeiro, um acordo garantiu o início da convocação de três mil policiais, já aprovados em um concurso público, com os recursos economizados pelo Legislativo. Do total de agentes, 500 já estão fazendo o curso de formação da Polícia Militar. Segundo o presidente da Alerj, deputado André Ceciliano (PT), a segurança é a base para todas as outras políticas estaduais.

Helicóptero será comprado com verba que vem do corte de gastos

estaduais. “A segurança pública é prioridade para que o Estado do Rio se recupere”, destacou. Durante a cerimônia de assinatura do repasse da verba, na segunda-feira, o governador Wilson Witzel (PSC) destacou a colaboração entre o Legislativo e o Executivo. “A Alerj tem sido uma grande parceira

do estado, encontrando formas de ajudar a segurança pública e permitindo que nós possamos contratar, neste ano, três mil novos policiais militares. Isso com um esforço hercúleo para que possamos recompor a Polícia Militar, que tem um déficit, hoje, de mais de 15 mil homens”, afirmou o governador.

## RAPIDINHAS...

**Baleados no Fumacê**

Dois homens foram baleados durante perseguição e troca de tiros com policiais militares do 14º BPM (Bangu), ontem, na comunidade do Fumacê, em Realengo, na Zona Oeste do Rio. Segundo a PM, três criminosos em um carro atacaram os policiais, que revidaram, atingindo dois deles, enquanto o terceiro conseguiu fugir. Registro na 33ª DP (Realengo).

**Bandida roda na Baixada**

Uma mulher acusada de assaltos na Baixada Fluminense foi presa ontem durante ação da 48ª DP (Seropédica). Segundo a Polícia Civil, contra Marcela Santos de Souza, de 21 anos, havia mandado de prisão por um ataque a motoristas e pedestres em maio de 2018, em Nova Iguaçu. No dia do crime, um dos bandidos acabou preso, mas o resto do bando, incluindo ela, conseguiu fugir.

**Cinco presos na Praça Seca**

Equipes do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar prenderam, na manhã de ontem, cinco suspeitos em operação na comunidade do Bateau Mouche, na Praça Seca, na Zona Oeste. De acordo com a PM, com os criminosos, foram apreendidos carregador de fuzil, munição, cocaína, maconha e crack. Caso registrado na 32ª DP (Taquara).